



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 3.279/2023 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 32.792/2023)

1º Termo de Aditamento ao contrato nº 3.279/2023, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO** e a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**, que tem por objeto o “licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico [www.gestaotributaria.com.br](http://www.gestaotributaria.com.br), que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil”, para prorrogação do prazo de vigência, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 48.977/2024-CMRP.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Ribeirão Preto, na Avenida Jerônimo Gonçalves, nº 1200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.217.383/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente **ISAAC DALCOL ANTUNES**, portador do RG nº 32.800.021-8 inscrito no CPF sob o nº 183.213.458-08, e de outro lado a empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**,





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

## Estado de São Paulo

inscrita no CNPJ sob o nº 09.094.300/0001-51, com sede na Rua: Frederico Simões, Edif. Liz Empresarial nº 125, sala 401, Caminho das Árvores, Salvador- BA, CEP 41820-774, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 17.788, expedida pela OAB/BA, e inscrito no CPF sob o nº 718.561.105-91, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo, conforme consta nos autos do processo nº 48.977/2024-CMRP:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O contrato nº 3.279/2023, decorrente de Inexigibilidade de Licitação, celebrado entre as partes, que tem por objeto o licenciamento anual do Sistema Web Gestão Tributária, acessível por meio do endereço eletrônico [www.gestaotributaria.com.br](http://www.gestaotributaria.com.br), que fornece conteúdo especializado na área tributária através de notícias, artigos, legislação e vídeos, além de ferramenta online de consulta das retenções na fonte do INSS, Imposto de Renda, Contribuições Sociais (CSLL, PIS/Pasep e COFINS) e ISS - Imposto Sobre Serviços, denominado GT-Fácil, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, de **31 de outubro de 2024** até **30 de outubro de 2025** nos termos permitidos pelo artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas do contrato original ficam expressamente ratificadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas decorrentes do presente aditamento estão asseguradas com recursos próprios da contratante (3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação).

E por estarem justos e contratados, assinam esse termo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 21 de outubro de 2024.





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

ISAAC DALCOL ANTUNES

CONTRATANTE

ALEXANDRE  
MARQUES ANDRADE  
LEMON

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MARQUES ANDRADE  
LEMON  
Dados: 2024.10.15 18:03:54 -03'00'

**OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA**

ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS

CONTRATADA

**Fiscal do contrato (contratante): ANTONIO MOREIRA THEODORO**

Gestor de Contratos

ALEXANDRE  
MARQUES  
ANDRADE LEMOS

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MARQUES  
ANDRADE LEMOS  
Dados: 2024.10.16 08:35:16  
-03'00'

**Fiscal do contrato (contratada): ALEXANDRE MARQUES ANDRADE LEMOS**

Sócio Administrador

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: 21.184.007-5

NOME: \_\_\_\_\_

RG: 35 017 871-9

